



PROJETO DE LEI Nº PL 1822 /2014 2014.

(Do Senhor Deputado Professor Israel Batista)

Garante a toda pessoa no Distrito Federal o direito de acesso gratuito à rede mundial de computadores — Internet — por meio de tecnologia de conexão sem fio Wi-Fi.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica garantido a toda pessoa no Distrito Federal o direito de acesso gratuito à rede mundial de computadores — Internet — por meio de tecnologia de conexão sem fio Wi-Fi.

Parágrafo único. O sinal Wi-Fi para acesso gratuito à Internet deverá ser disponibilizado em áreas públicas de grande circulação de pessoas em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos e detalhamentos necessários para sua execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1822/2014
Folha Nº 01-40

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 07/Mar/2014 16:35



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PV)

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 1822/2014

Folha Nº 02-uf

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a função educacional e social dos meios de comunicação nos dias atuais, não é mais possível se pensar em avanços educacionais sem os atrelarmos os avanços tecnológicos do mundo moderno. Por isso, propomos o presente projeto de lei com o intuito de o Distrito Federal dar um importante passo no sentido da universalização do acesso da população à rede mundial de computadores — Internet, por meio de tecnologia de conexão sem fio Wi-Fi.

Em razão da popularização dos dispositivos móveis com acesso Wi-Fi (telefones celulares, tablets, notebooks, etc) em diversas camadas sociais do Brasil e do DF, inclusive nas menos favorecidas, a implementação de um sistema de acesso gratuito à Internet em todas as regiões administrativas do DF é, na verdade, uma grande oportunidade para que o Poder Público produza uma política pública efetiva que garanta o acesso à rede mundial de computadores como direito fundamental do cidadão.

A Internet é uma fonte inesgotável de informação e uma ferramenta muito eficaz para estudantes e profissionais que querem aprender e se atualizar constantemente. Em tempos de mercado de trabalho extremamente competitivo e exigente, o acesso ao conhecimento por parte dos estudantes é aspecto primordial para que os jovens que acabam de chegar ao mercado de trabalho possam competir de maneira pelo menos desigual.

É importante destacar que, além dos aspectos sociais e educacionais, a Internet Wi-Fi gratuita também ampliará o potencial turístico de nossa capital. Brasília é reconhecida como importante centro político, econômico, financeiro e cultural, e tradicionalmente recebe todos os anos diversos eventos que trazem consigo muitos visitantes. E para que tais visitantes se sintam bem acolhidos é fundamental que recebam o melhor tratamento que nossa cidade pode oferecer. E o

IB

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PV)

acesso Wi-Fi gratuito à Internet é um dos aspectos que com certeza fará com que o turista se sinta ainda mais valorizado em sua passagem por aqui.

Somado a tudo isso, não podemos nos esquecer que Brasília também será palco uma das sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014, um dos maiores acontecimentos esportivos do planeta. O evento promete trazer para a cidade milhares de turistas do Brasil e do exterior e movimentar fortemente a economia, refletindo positivamente na geração de empregos e arrecadação de impostos.

Por fim, é de conhecimento notório que o Poder Público ano a ano vem utilizando a Internet como ferramenta para desburocratizar a relação com o cidadão. Conseqüentemente, o acesso gratuito e universal à rede mundial de computadores permitirá que cada vez mais pessoas tenham o direito de acesso aos serviços oferecidos pelo Estado de maneira mais eficiente.

Pelo exposto, conto com a aprovação do projeto de lei que ora submeto a essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA

PV/DF

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1822/2014
Folha Nº 03-44

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.822/2014

Autoria: Deputado Professor Israel Batista (*"Garante a toda pessoa no Distrito Federal o direito de acesso gratuito à rede mundial de computadores - Internet - por meio de tecnologia de conexão sem fio Wi-Fi"*)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT** (RICLDF, art. 69-B, "i") e, em análise de admissibilidade, na **CEOF** (RICLDF, art. 64, II, "a") e na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 12/03/2014.

Leonardo C. Simões de Araújo

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1822/2014
Folha Nº 04-uf